



- LEI Nº 562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973 -

Outorga títulos honoríficos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Benemérito de São João Nepomuceno", aos senhores Aymoré de Lima Pinto e Elio Batista, conterrâneos ilustres, o primeiro atual Assistente do Superintendente Geral da Telecomunicações de Minas Gerais S/A e o segundo alto funcionário da Administração da mesma empresa, pela boa vontade demonstrada e os esforços dispendidos para a concretização da grande conquista do município — a inclusão de São João Nepomuceno no plano de expansão telefônica em Minas Gerais.

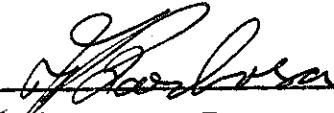
Art. 2º - Pelos mesmos motivos, fica concedido o título de "Cidadão Sãojoanense" ao Exmo. Sr. General José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente da Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

Art. 3º - A entrega dos títulos dar-se-á em sessão solene, em data que será oportunamente marcada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.-


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)